

EDITAL Nº 042 de 18 de Julho de 2019.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, que **estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratações Temporária do cargo de Operador de Máquina 44hs**, para atuação junto a Secretaria M. de Obras Viação e Trânsito e Secretaria M. de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 3.907 de 16 de Julho de 2019:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

| Quantidade Vagas | Função | Carga Horária | Vencimento mensal |
|-------------------------|---|----------------------|--------------------------|
| 02 | Operador de Máquinas Categoria C no mínimo. | 44 horas semanais | R\$ 1.886,29 |

1. DAS INSCRIÇÕES:

- a) **A Ficha de Inscrição juntamente com a carteira de habilitação e documentos comprobatórios da experiência** devem ser encaminhados no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, no **Setor de Departamento Pessoal** da Prefeitura, na Avenida João Correia, nº 380, Centro, CEP 95.660-000, Três Coroas – RS, no horário das 12 às 19 horas de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas em sexta-feira.
- b) O Departamento Pessoal complementar a inscrição com o relatório atual do Detran de Consulta de da CNH, a ser impresso pelo site do Detran, demonstrando a situação regular da CNH.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional e da Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que pontuar a partir de 43 pontos, conforme os seguintes critérios:

2.1 AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

| Especificação | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Experiência profissional na área da função pretendida, registrada em Carteira de Trabalho, a contar a cada 12 meses. (1 ponto por ano trabalhado, máximo de 10 pontos). | zero | 10 |
| Pontuação Mínima para aprovação: zero pontos | | |
| Pontuação máxima: 10 pontos | | |

2.2 PROVA PRÁTICA:

a) A ser realizada com o seguinte veículo:

- Retroescavadeira

b) Critérios de avaliação e pontuações:

| Critérios de avaliação | Pontuação |
|---|-------------------------|
| | Retroescavadeira |
| Habilidade na condução do equipamento/máquina | Zero a 10 |
| Cuidados na condução do equipamento/máquina | Zero a 10 |
| Posicionamento correto da máquina no local de partida | Zero a 10 |
| Verificação dos acessórios do equipamento/máquina | Zero a 10 |
| Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina | Zero a 10 |
| Pontuação Máxima: 50 | |
| | |
| Pontuação Mínima para aprovação: 25 | |

c) **Comissão avaliadora da Prova Prática:**

Gustavo dos Santos Guedes, José Henrique da Silva Abreu, Marcelo Lauri Silva de Almeida, Edivan Gianisella.

d) **Data e local da prova prática: 03 de agosto, sábado, a partir das 9 horas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, Rua Parobé, nº 100, Vila Nova, Três Coroas RS.**

e) Normas Gerais da Prova Prática:

1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de habilitação utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo de seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.
3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.
5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.
7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova por integrante da comissão avaliadora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.
10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.
11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, ou ainda de danificação da máquina/equipamento. Nesse caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.
12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de avaliação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.
14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.
15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.
16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

- a) Cumprimento dos requisitos mínimos para tomar Posse:
 - a) Idade: Mínima de 18 anos;
 - b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
 - c) Habilitação de Motorista Categoria C, no mínimo.
- b) Ter atingido o mínimo de 25 pontos, somada a Avaliação do Perfil Profissional e a Avaliação da Prova Prática.
- c) Disponibilidade para atender a carga horária exigida.
- d) Sorteio.

4. **BANCA ORGANIZADORA:** Será composta pelos seguintes Servidores: Roseli Weiler Fiuza, Vitor Israel Möller e Jorge Tamir Azevedo Ramos.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO:** No ato da Posse, o candidato deverá apresentar, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Federal: <<http://www.trf4.jus.br/trf4/>> e Estadual: <http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/>.
- Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
- Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
- Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2018 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em: <http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html>.
- Carteira de Identidade.
- Carteira Nacional de Habilitação.

- Certidão de Pessoa Física (CPF).
- N° de inscrição PIS/PASEP.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
- Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
- Comprovante de endereço.
- Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
- Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
- 1 foto 3x4 atualizada.
- Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

6. DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

- I - atender a situações de calamidade pública;
- II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

8. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições de cada cargo fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, disponível no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas mais acessadas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 24 (NR) (o padrão foi alterado de 07 para 24 pela [LM 3.894/2019](#))

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

9. VIGÊNCIA:

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10. PUBLICAÇÕES:

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações Legais, Editais gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 18 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza

Secretária de Administração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo seletivo Simplificado

Eu _____, portador do
RG n° _____, inscrito no CPF n° _____,
Residente no endereço _____

Telefones: _____

E_mail: _____

no município de _____, venho solicitar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para concorrer a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme consta no Edital n° 042-2019, e informo:

Escolaridade (marque com um X):

() Nível de 4ª série do ensino fundamental

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

Tempo de Experiência comprovada em Carteira de Trabalho na função de Operador de Máquinas:
_____ (meses/anos)

Possuo disponibilidade para cumprimento das 44 horas semanais () Sim () Não

Declaro estar ciente:

- a) das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e aceito.
- b) sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

- c) de que a declaração de informações não verdadeiras neste processo de inscrição poderão resultar na desclassificação no processo.
- d) que é de minha inteira responsabilidade a conferência e entrega desta Ficha de Inscrição, do Currículo e demais documentos solicitados na Ficha de Inscrição, junto ao Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo de inscrições.

Três Coroas, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato